



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 562/77

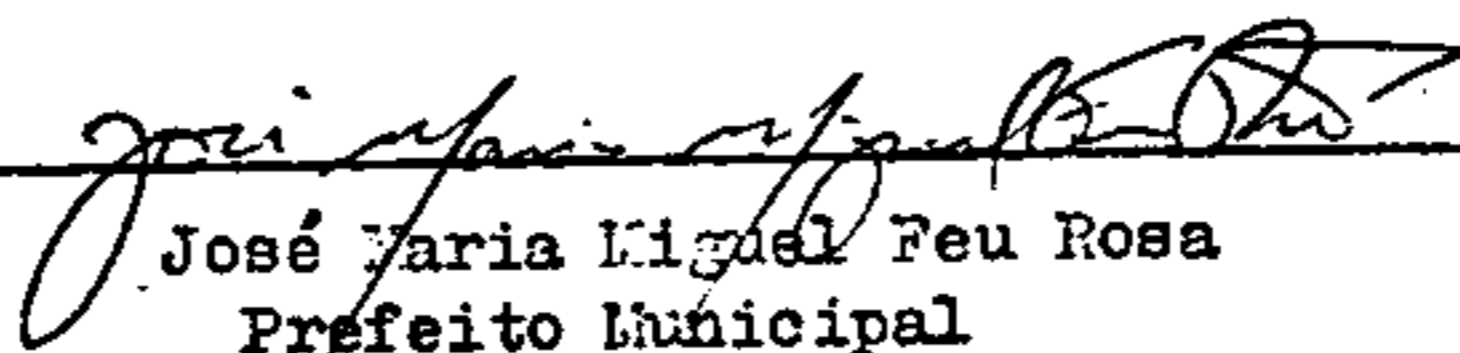
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 559, de 27 de janeiro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 1º - Fica fixado, neste Município 1 (um) Veículo de aluguel (TAXI), para cada 150 (cento e cinquenta) habitantes".

Artigo 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 28 de março de 1977.


José Maria Miguel Feu Rosa
Prefeito Municipal